
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2022

DECRETO Nº 006/2022

*SUSPENDE O ATENDIMENTO EXTERNO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA EM VIRTUDE DA
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a situação agravante dos casos relacionados ao COVID-19 no Município de São Lourenço da Mata;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), com especial atenção para as áreas de maior potencial de contaminação

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado expediente interno nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem atendimento presencial ao público a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços de saúde e demais serviços públicos essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, em 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO

-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:23B2DFF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/01/2022. Edição 3011

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>